

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Julio César Taques
Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado:- 1º)- **WANDERLEY MARCONDES DA LUZ**, portador da C.I.R.G. nº.4.791.380-2-PR., e CPF/MF. nº.022.039.679-00, e sua esposa **MARIA DO ROSARIO DA LUZ**, portadora da C.I.R.G. nº.4.727.753-1-PR., e CPF. nº.438.179.639-04, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcail de bens, conforme certidão de casamento nº.282, fls.214 e vº., livro B-2_A, do RC da sede da Comarca de Cândido de Abreu-PR, lavradores,, residentes e domiciliados à rua, Ubasinho s/n., Cândido de Abreu-PR adiante denominado(s) simplesmente por "PROMITENTE(S):- **MARCELO IENI MARTINS**, portador da C.I.R.G. nº.8.402.753-7-PR., e CPF. nº.051.343.509-30, brasileiro, solteiro, maior, atendente de cooperados, residente e domiciliado À Rua Rivadávia Pereira s/n., nesta cidade de Cândido de Abreu-PR., adiante denominado(s) simplesmente por "PROMISSÁRIO(S)" tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) promitente(s), são (é) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es):- 1º) Um Lote urbano nº2-C(dois C), parte do lote nº.02 (dois) da quadra nº13 (treze), com a área de 320,85 m2 (trezentos e vinte metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Rivadávia Taborda Pereira, sem benfeitorias existentes, no Loteamento Urbano do Núcleo Colonial Candido de Abreu, nesta cidade e Comarca de Candido de Abreu, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: fazendo frente com a rua Rivadávia T. Pereira, distância de 15,00 metros; SUL: Fazendo fundos com o lote nº.2 (dois) de Vanderlei Marcondes da Luz, com distancia de 8,00 metros; LESTE: confrontando com o lote nº.2_D, medindo 28,20 metros e OESTE; cofrontando co o lote nº.2_B de João Maria da Luz, com distância de 27,60 metros, conforme mapa e memorial descritivo assinando pelo engenheiro Edson Jose Marcondes Filho n CREA nº.89.054-D, imóvel este objeto da matrícula sob nº.546, obtido pelos promitentes vendedores através da escritura de cessão e transferência de direitos hereditários, lavrada às fls.039 vº., livro 34-N, do Tabelionato de notas do Distrito de Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu-PR, cujo imóvel está pendente de abertura de inventário.

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço do presente, comprometido previamente ajustado e previamente convencionado é de R\$6.000,00 (seis mil reais) sendo pagos da seguinte forma: PAGAMENTO Á VISTA, pelo qual os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

I- Em razão do presente contrato, o(s) promissário(s) desde já entra(m) na posse precária dos bens objetivados, podendo nos mesmos, edificar as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente, porém, até que não lhe(s) outorgada a competente escritura definitiva possuilo(s)-a(ão), em nome do(s) promitente(s), em nome de quem pagará(ão), todos os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre os bens ora objetivados, desta data em diante; e demais despesas retroativas, registro do título definitivo e averbações necessárias em nome de Antonio Carlos Oliveira do Nascimento serão pagos pelos vendedores

II- O(s) promitente(s) uma vez pagos da totalidade do preço do presente compromisso outorgará(ão) ao(s) promissário(s) o á quem o(s) mesmo(s) indicar(em), a competente escritura definitiva dos bens ora objetivados, correndo todas as despesas com o presente contrato e as despesas com a escritura definitiva por conta única e exclusiva dele(s) promissário(s) quando então transmitirá(ão) o domínio sobre os mesmos bens;

III- O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores; -Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o fôro desta cidade e comarca de Cândido de Abreu - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estipulado, desde já, a multa ou pena convencional de: () sobre o valor do presente contrato, além das custas judiciais de advogado e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais, ou administrativos, para defesa de seus direitos e interesses;

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cândido de
Abreu - PR.

30 JAN. 2013

SELO DE AUTENTICIDADE
/ERSO OU ÚLTIMA PAGINA

Julio César Taques - Tabelão
Taques - Esc

IV- A falta de pagamento de dívida importará em rescisão do presente contrato, dado como arrependimento dele(s) promissário(s), independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial não tendo o(s) mesmo(s) neste caso, direito a qualquer reembolso pelas quantias até então pagas, bem como não terá(ão) direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias e melhoramentos porventura executados nos bens ora objetivados;

V- O presente contrato; para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

VI- A posse do imóvel é dada aos compradores na assinatura do presente contrato.

E, por se acharem assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato, em 2 vias, com duas testemunhas abaixo:

Cândido de Abreu - PR. 01 de março de 2010

Wanderley Marcondes Promitentes Odair Jose da Rosa Promitentes
Marcelo Ieni Promissário

Promissário

Tab. Cândido de Abreu - PR

Tab. Cândido de Abreu - PR

Testemunhas:

[Handwritten signature]

JULIO CESAR TABELIÃO DE NOTAS
Rua José Adriano
CÂNDIDO DE ABREU - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme original e dou fé. Cândido de Abreu - PR.

30 JAN. 2013



Julio César Taques - Tabelião
Roberto Buhner Taques - Esc.
Angelo Buhner Taques - Esc.
Estanislava Maxurok
Escrevente Autorizado

Cristiano Jose da Rosa

Reconheço a Firma Semelhança Verdadeira
De Wanderley Marcondes da Luz, Marcelo Ieni, Odair Jose da Rosa, Cristiano Jose da Rosa e dou fe. - .xx.x.x.

Em Teste. 01 MAR 2010
Cândido de Abreu - PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Apresentado às 09h30m
Apontado Sob Al. 6435
Pv. 037 VE
Em 31 de Jan de 2013

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu - PR



Município de Candido de Abreu

Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas 2023

Inscrição 23939
Indicação Fiscal 01.00.002.0013.0680.001

Planta/Quadra/Lote / 00013 / 2C

Lotamento CONVERSÃO Área 320,85 Quota 80,00 Área 80,00 Taxada 15,00

Endereço de

RUA RIVADAVIA TABORDA PEREIRA, 136 - RIVADAVIA T. PEREIRA - BALSAS VELHA
CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Endereço do Imóvel

RUA RIVADAVIA TABORDA PEREIRA, 136 - RIVADAVIA T. PEREIRA - BALSAS VELHA
CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Contribuintes

MARCELO IENI MARTINS

CPF / CNPJ

051.343.509-30

Notificação

Única	1	2	3
10/07/2023	10/07/2023	10/08/2023	11/09/2023

DEMONSTRATIVO CÁLCULO

Valor Venal Terreno	3.864,11
Valor Venal Edificação	7.382,89
Alíquota	0,50
Taxa de Coleta de Lixo	51,70
Imposto Predial e Territorial Urbano	56,24
Taxa de Limpeza Pública	38,78
Taxa de Conservação de Logradouros	38,78

Total Lançado	185,50
Valor Crédito	0,00

TOTAIS A PAGAR

Valor total	185,50
Cota única com desconto 1º	157,66

Município de Candido de Abreu
Notificação de recebimento de carnê IPTU e Taxas

Inscrição: 23939
Indicação: 01.00.002.0013.0680.001

Contribuinte
MARCELO IENI MARTINS

Endereço de
RUA RIVADAVIA TABORDA PEREIRA, 136 - RIVADAVIA T. PEREIRA - BALSALVA
CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Endereço do
RUA RIVADAVIA TABORDA PEREIRA, 136 - RIVADAVIA T. PEREIRA - BALSALVA
CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Exercício: 2023
Total a pagar: 185,50

Assinatura: _____
CPF: _____
Local: _____ Data: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

189-594766466-2

08/JUL/2023

HORA DF 10:59:11

LOT. 14.010304-0

TERM 020760

LOCALIDADE: CANDIDO DE ABREU

AG. VINCULADA: 0724

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CANDIDO DE ABREU-PR

VALOR DO PAGAMENTO: 157,66

816100000016 576609082028

307100780104 800004356393

189-594766466-2

1ª VIA